



CÂMARA MUNICIPAL DE URUAÇU

Legislando com Responsabilidade e Transparência



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUAÇU - GOIÁS

Projeto de Decreto Legislativo: 038/2022, AUTORIA CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

Assunto: "Regulamenta o transporte remunerado individual privado de passageiros intermediados por plataformas digitais no Município de Uruaçu- Go, e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

A matéria em estudo visa regulamentar de forma sistêmica e estruturante a atividade de prestação de serviços de transporte individual privado remunerado de passageiros intermediado por plataformas digitais ou aplicativos, como previsto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, os quais se encontram sem regulamentação pela administração municipal.

Assim, dentro dos princípios que regem esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, não encontramos nenhuma irregularidade que prejudique a sua normal tramitação e possível aprovação.

Quanto ao mérito, cada um dos membros desta comissão reserva ao direito de manifestar-se em Plenário.

II - CONCLUSÃO

Destarte, à Luz das razões expostas, manifesto, por conseguinte, parecer **FAVORAVÉL** à aprovação da matéria a cima mencionada.

Sala da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Vereador Edivaldo Olímpio França

Presidente

Vereador Ronival da Silva

1º Membro

Vereador Paulo Sérgio Pereira da Silva
2º Membro / Relator

☒ Favorável ao parecer
☐ Contrário ao parecer

☒ Favorável ao parecer
☐ Contrário ao parecer